

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01748

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



SEMPLAN

PORTARIA Nº 009 /2019/SEMPLAN, Timon(MA), 16 de Dezembro de 2019.

"Aprova projeto de parcelamento do solo, na modalidade de fracionamento de área de terreno, na forma que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, do Município de Timon, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 38, da Lei Municipal nº 2121, de 21 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO que é atribuição do Município, nos termos da Constituição, promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano do município tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão é o órgão responsável, no âmbito municipal, pela autorização e fiscalização do parcelamento do solo urbano, a fim de garantir o cumprimento da política de desenvolvimento urbano do Município, atentando para seus objetivos sociais, urbanísticos e ambientais, bem como à sustentabilidade e bem-estar dos municípios;

CONSIDERANDO o que consta o processo administrativo nº 0838/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. É aprovado, nas condições deste ato, em conformidade com a planta, memórias descritivas e de mais elementos constante do processo administrativo nº 0838/2019, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de fracionamento, a ser implantado numa área de terras urbanas medindo 17.848,43m² e perímetro de 743,01m, situado no lugar Fazenda Cajueiro, Data São Miguel, neste Município de Timon, de propriedade do Senhor ROBERTO DOS SANTOS BARBOSA, CPF nº 154.863.977-04, residente Rua Trab. José Basílio, 2555, bairro Jockey Clube em Teresina-PI, cujo registro está assentado em matrícula de nº 59019, fls 01, livro nº 02, data 06/08/2019, no Cartório do 1º do Registro de Imóveis da Comarca de Timon/MA.

Art. 2º. O projeto de fracionamento é composto por 04 (quatro) quadras identificadas com letras de A a D, constituído de 73 (lotes) lotes, com as seguintes descrições:

Área/Uso	Área (m ²)	Percentual do Projeto
Quadra A	1.682,76	9,43%
Quadra B	2.144,74	12,02%
Quadra C	4.508,31	25,26%
Quadra D	4.514,16	25,29%
Vias de Circulação	4.998,45	28,00%
Área total	17.848,43	100%

Art. 3º. É de responsabilidade exclusiva do loteador, a implantação de todas as obras e serviços de infraestrutura urbanísticas, constante do projeto aprovado, que serão fiscalizados pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal de Timon, observando os requisitos previstos no art. 40 da Lei Municipal nº 2121/2018:

I – Eletrificação;

II – Abastecimento d'água;

III – colocação de meios fios e pavimentação nos padrões definidos pela prefeitura municipal de Timon, ao longo de todas as vias abertas em fracionamentos, ficando dispensado desta exigência, nos casos em que a abertura de via for solicitada pelo município;

IV – As áreas para abertura de vias serão doadas ao Município, após o cumprimento das exigências constantes nos incisos anteriores, deste artigo.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 24 (doze) meses, a partir da expedição dos competentes alvarás, para conclusão de obras de infraestrutura urbanística no loteamento, renovável por igual período.

Art. 4º. Ficam os responsáveis pelo loteamento proibidos de dar destino final às águas de enxurradas e esgotamento sanitário na direção e ao longo de encosta, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento, sendo sua obrigação conduzir as redes pluviais e de esgoto sanitário até o encontro com as redes públicas existentes.

Art. 5º. As denominações dos logradouros e edificações públicas serão objetos de regulamento.

Art. 6º. O licenciamento ambiental da área parcelada observa a legislação em vigor, referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários no âmbito municipal.

Art. 7º. A aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Fracionamento dá – se em consonância com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2121/2018 e demais legislações atinentes à espécie.

Art. 8º. A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei Federal nº 6.766/79 e art. 9º da Lei Municipal nº 2121/2018.

Art. 9º. Constatado qualquer ato infracional, sujeita-se o infrator às penalidades prevista na Lei Municipal nº 2121/2018, e além de constituir crimes contra a Administração Pública, previstas nos Artigos 50, 51, 52 da Lei Federal/1979.

Art. 10. Os documentos, plantas, memoriais descritivos, dentro outros documentos, deverão ser fiscalizados e são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 11. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 16 de Dezembro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Jefferson Araújo Veras
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria nº 0602/2019-GP

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ONDE-SE-LÊ: ADESÃO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019. LIBERAÇÃO Nº 729/2019. PREGÃO 013/2019. EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019. **LEIA-SE:** ADESÃO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019. LIBERAÇÃO Nº 412 e 727/2019. PREGÃO 013/2019. EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019 OBJETO. **Aquisição de material permanente, destinados a equipar a sede dos novos agentes de trânsitos, educação para transito, setor de engenharia e JARI.** CONTRATANTE: Departamento

Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. CONTRATADA: **C. F. ARAUJO COMERCIO ME.** CNPJ sob o nº 07.191.969/0001-36. VALOR: R\$ **3.668,00** VIGENCIA: 31/12/2019. ASSINATURA: 26/11/2019. Fundamentação: da Lei federal nº 8.666/93. Timon, 25/11/2019. Ronaldo Gonçalves Júlio

EXTRATO DE ATA DE SRP

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO SRP Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01278/2019 – SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Conjunto Escolar adaptado para alunos com necessidades especiais, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão: 09/12/2019

Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

Adjudicação: 10/12/2019

Homologação: 13/12/2019

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
01	12	UND	CADEIRA ESCOLAR ADAPTADA, confeccionada em tubo de aço redondo, com regulagem de inclinação. Módulo de encosto e assento anatômicos confeccionados em espuma especial injetada, cinto escapular em H, faixa abdominal com fecho plástico, acrescida de apoio de pés removível.	Distrimóveis	R\$ 1.950,00
EMPRESA VENCEDORA			E. DANTAS BRANDÃO (DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS)		
02	12	UND	MESA ESCOLAR ADAPTADA, confeccionada em tudo de aço regular de altura e inclinação, tampo em madeira revestida.	Distrimóveis	R\$ 1.250,00
EMPRESA VENCEDORA			E. DANTAS BRANDÃO (DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS)		

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os materiais serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 030/2019, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 01278/2019 – SEMED.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE:	E. DANTAS BRANDÃO (DISTRIMÓVEIS E EQUIPAMENTOS)
CNPJ Nº	14.222.220/0001-74
CONTATO	EMANUEL DANTAS BRANDÃO
TELEFONE	(86) 3235-7471
ENDEREÇO	Avenida São Francisco, nº 1800, Bairro: Tancredo Neves, CEP 64.076-080
CIDADE	Teresina/PI

MUNICIPIO DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CEN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2019.12.17 17:19:54 -03'00'